



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

DECRETO Nº 07, DE 06 FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a determinação de valores para cobrança de taxas para prestação de serviços em espaços públicos no município de União e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 90 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pela segurança da população, assegurando medidas que preservem a sua integridade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas os seguintes os seguintes valores para a cobrança de taxas pela utilização dos espaços no período de 10 a 13 de fevereiro de 2018, por ocasião das festividades carnavalescas:

- I- R\$ 44,00(quarenta reais) por metro quadrado, para uso das calçadas de estabelecimentos comerciais que não exporem as atividades de bares ou restaurantes, do passeio central da Av. Filinto Rêgo e Praça do Mercado;
- II- R\$ 100,00 (cem reais) por aluguel de barraca de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Ficam destinados exclusivamente, para montagem de barracas as áreas localizadas no retorno em frente ao Posto de Combustível Texaco, na Rua Sete de Setembro e Praça. Marechal Deodoro, no trecho compreendido entre a farmácia Pague Menos e a Pax União.

Art. 3º - Ficam destinados para disposição de freezers a calçada do banco do Brasil e a Avenida Filinto Rêgo.

Art 4º - Este **DECRETO** é válido no período compreendido entre 10 e 13 de fevereiro de 2018,revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sérgio Gonçalves do Rêgo Motta
Chefe de Gabinete do Prefeito

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2018.

Raimunda Nonata Alves dos Santos
Matricula nº 888208/2017.